



ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

Registro de preço relativo á aquisição de Material de Consumo (material de laboratório) para atender as necessidades do laboratório municipal de análises clínicas do município de Conceição das Pedras/MG,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2018

Em 09 de fevereiro de 2018, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro, Conceição das Pedras – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Airton Pereira e a empresa **Med Center Comercial Ltda** CNPJ nº 00.874.929/0001-40, na Rodovia JK.BR 459,Km 99 Bairro JD Santa Edwirges , na Cidade de Pouso Alegre /MG,representada neste ato pela Sra.Martha Andrezza C. Pereira portador do CPF 078.948.506-08 que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial nº 01/2018, que objetiva o Registro de Preço relativo á aquisição de Material de Consumo (material de laboratório, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG durante o exercício de 2018 observadas as clausulas e condições abaixo estabelecidas e o percentual, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ART 1º - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos materiais registrados, bem como todas as condições e regras para sua utilização.

ART 2º - O Órgão Gerenciador desta ARP obriga-se a:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

ART 3º - O Fornecedor Registrado obriga-se a:

- a) Assinar o contrato de aquisição com o órgão participante desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando solicitado;
- b) Fornecer os produtos solicitados de acordo com edital.
- c) Fornecer os produtos conforme especificações e quantidades descritas nas solicitações;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em havendo necessidade, no que preceitua o art. 65, §1º, da lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras isenta de qualquer vinculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

ART 4º - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses ou até a entrega satisfatória dos produtos, sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos legais.

ART 5º - Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 – Centro –
Conceição das Pedras Estado de Minas Gerais – CEP 37.527-000

Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03	4	Pacote 100	Abaixador de língua, Madeira, marca Theoto	3,80	15,20
09	15	Pacote 500 g	Algodão hidrofílico, Hospitalar, Características: confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele. marca Nevoa	9,90	148,50
15	1.200	Unidade	Cateter intravenoso, nº21 (Scalp), marca Ciruti	0,17	204,00
16	2.500	Unidade	Cateter, Intravenoso nº23, (Scalp) marca Ciruti	0,17	425,00
19	50	unidades	Coletor de Urina, 24 horas, 2 litros, Labor Import	2,65	132,50
20	10	Pacote 10 Unidades	Coletor de Urina, Infantil Feminino. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora. Com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto, não aderente e destacável. Marca Advantive	3,60	36,00
21	10	Pacote 10 Unidades	Coletor de Urina, Infantil masculino. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora. Com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto, não aderente e destacável. Marca Med	3,60	36,00
23	4	Unidade	Compressas de gases, tipo queijos 13 fios 91mmx91mm 8 dobras, 4 camadas, 1400kg. Marca Clen	34,00	136,00
31	6	Unidade	Esparadrapo, Impermeável Branco 10cm X4,5m C/ Capa é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Marca Ciex	7,20	43,20
36	2	Litro	Formol, 10%, líquido, Marca Antares	3,42	6,84
40	4	Unidade	Garrote, Variável, marca Premium	6,23	24,92
41	5	Litro	Glicerina líquida, marca Antares	15,80	79,00
45	4	Caixa c/100	Lancetas de glicemia p lanceta dor, cor azul, dimensões do produto (AxLxP) 3x0,5x0,01cm, peso liq aproximado o, produto: 0,0,3KG, referencia do produto LANCE50 Marca	4,55	18,20
47	1	Litro	Lugol. marca Antares	40,50	40,50
48	150	Caixa c/ 100	Luva procedimento, PP- Anatômicas Borracha natural (látex) Lubrificada com pó bioabsorvível Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA), marca lemgruber	14,90	2.235,00
50	70	Caixa 50	Lamina fosca (26x76mm), Marca Cral	3,05	213,50
51	70	Caixa 50	Lamina, Lisa (26x76mm) Marca Cral	2,95	206,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 – Centro –
Conceição das Pedras Estado de Minas Gerais – CEP 37.527-000

53	2	Caixa c 50	Mascara descartável de elástica com clips nasal, tripla. marca Talge	5,67	11,34
73	2	Pacote 1.000 unidades	Ponteiras, p/Micropipeta azul 200/100 MCL Marca Cral	21,00	42,00
84	600	Unidades	Seringa Descartável, 10ml, com graduação, resistente, êmbolo de borracha fina que visualize corretamente a escala de ml. Comercializada em embalagem individual (blíster)., S/Agulha, Marca SR	0,22	132,00
85	300	Unidades	Seringa Descartável, 5ml, com graduação, resistente, êmbolo de borracha fina que visualize corretamente a escala de ml. Comercializada em embalagem individual (blíster)., S/Agulha Marca SR	0,12	36,00
86	5	Frasco 500 mililitro	Solução Fisiológico 0,9%, marca JP	3,24	16,20
100	40	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta (Fluoreto), (Cinza), com tampa de rosca Marca Cral	36,00	1.440,00
104	25	Galão 5 litros	Água destilada p autoclave, não estéril, Marca Ciclo Farma	5,87	146,75
105	60	Litro	Álcool, Etilico, 70% Marca Ciclo Farma	4,78	286,80
106	10	Frasco 500 g	Álcool gel Anti-séptico, 70% Marca Ciclo Farma	4,00	40,00
107	2	Frasco 100 Mililitros	Óleo Mineral Natural, marca farmace	2,88	5,76

Valor total: R\$6.157,71 (Seis mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

Parágrafo 1º - Os valores e os fornecedores ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Parágrafo 2º - Os valores, os fornecedores e as especificações do objeto deverão ser publicados na Imprensa local ou por outro meio que tem disponível, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ART 6º - O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato pela Tesouraria desta Prefeitura ao Fornecedor Registrado:

- Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), trabalhistas e (FGTS);
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado crédito.

ART 7º - A existência deste Registro de Preços **não** obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ART 8º - A contratação junto ao Fornecedor Registrado será formalizada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras mediante a assinatura de contrato, podendo o mesmo ser substituído por instrumento hábil como Nota de Empenho, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666/93.

ART 9º - A qualquer tempo, o percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador a convocação do Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

ART 10º - O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 – Centro –
Conceição das Pedras Estado de Minas Gerais – CEP 37.527-000

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como as condições da presente Ata;
- b) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

Parágrafo 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

Parágrafo 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura.

Conceição das Pedras, 15 de fevereiro de 2018.

José Airton Pereira
Prefeito Municipal

Med Center Comercial Ltda
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG/CPF

2 _____

Nome:

RG/CP